



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Santa Ana		
EMENTA: Autoriza Maria Auxiliadora Andrade Sousa à exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Santa Ana, INEP nº 23046554, no município de Tejuçuoca, até 31.12.2015.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6500440/2014	PARECER Nº 0050/2015	APROVADO EM: 09.03.2015

I – RELATÓRIO

Maria Auxiliadora Andrade Sousa, CPF nº 995.488.013-53, RG nº 332747398, com licenciatura plena em História e Geografia, mediante o processo nº 6500440/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Santa Ana, INEP nº 23046554, instituição localizada no município de Tejuçuoca.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento de solicitação ao CEE;
- II – Ato de Nomeação através da Portaria nº 245/2013;
- III – Declaração de carência expedida pela CREDE de Itapipoca;
- IV – Comprovante de experiência;
- V – Diploma de Licenciatura plena em História e Geografia expedido pela

UVA;

VI – Declaração que está cursando Pós-Graduação em Gestão Escolar Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas na Universidade Cândido Mendes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa a Resolução nº 448/2013, deste Conselho Estadual de Educação – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Santa Ana, no município de Tejuçuoca, em favor de Maria Auxiliadora Andrade Sousa, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEARÁ, 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

avfm/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0050/2015

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de março de 2015.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE